

3ª Vara Cível Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **WILMES ROBERTO DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.174.858-90; e **YOLANDA RAMOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES** ou **YOLANDA RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.657.598-06. **O Dr. Fabrício Henrique Canelas**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **WILMES ROBERTO DE MAGALHÃES** e outra - processo nº **0022397-04.2004.8.26.0361 - controle nº 2371/2004**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/09/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 29/09/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/09/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 20/10/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 14.674 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES/SP - IMÓVEL:** Um Terreno, composto do lote nº 16, da quadra nº 4, do loteamento denominado "Conjunto Residencial Álvaro Bovolenta", situado no Bairro do Caputera, perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua C, onde mede 6,00m; 25,00 m, da frente aos fundos de ambos os lados e nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem de frente olha para o mesmo, com o lote nº 15, do lado esquerdo com o lote nº 17 e nos fundos com o lote nº 44 que faz frente para a rua "D". **Consta na Av.2 desta matrícula** que a Rua C passou a se denominar Rua Tulio Bovolenta. **Consta na Av.3 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi construído num prédio com frente para a Rua Tulio Bovolenta, o qual recebeu o nº 120. **Consta na Av.4 desta matrícula** que o imóvel confronta atualmente do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com o prédio nº 114, do lado esquerdo com o prédio nº 126 e nos fundos com o prédio nº 195, da Rua Victor Carrieri, antiga Rua D. **Consta na R.11 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, atual BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Contribuinte nº 27.072.017.000-3.** Consta as fls.721 dos autos que na Prefeitura de Mogi das Cruzes/SP há débitos tributários no valor de R\$ 8.191,24 (março/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 218.891,05 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS INGRID TODESCATTO FRIZON, CPF 809.692.590-34; e seu marido LUIZ ANTONIO FRIZON, CPF 351712.600-44; bem como do credor fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42 e da Municipalidade de São Paulo, CNPJ 46.395.000/0001-39, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO ALLEGRI TATUAPÉ em face de INGRID TODESCATTO FRIZON e Outro, PROCESSO Nº 1003049-13.2020.8.26.0008 - Controle nº 409/2020. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. **Alberto Gibin Villela**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, início no dia **26/09/2022 às 15:30 h e com término no dia 29/09/2022 às 15:30 h**, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844, através do portal de leilões online www.megaleiloes.com.br, levará à pregação pública o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e **avaliado em R\$ 1.108.924,50 (julho/2022)**, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer, não sendo assim lance abaixo do valor da avaliação. Assim pelo presente edital fica(m) o(s) requerido(s) supracitado(s), bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, **intimado(s)** da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia **29/09/2022, às 15:31 horas**, encerrando-se no dia **19/10/2022, às 15:30 horas**, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação (Art. 262 das NSCGJ). **As condições de pagamento** estão disponíveis no site acima. **Descrição do(s) bem(ns): MATRÍCULA Nº 227.638 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP:** Apartamento nº 213B, localizado no 21º andar da TORRE B Edifício Novità, integrante do CONDOMÍNIO ALLEGRI TATUAPÉ, situado na Praça Louveira, nº 51, no 27º Subdistrito TATUAPÉ, contendo uma área privativa de 122,6900m2; área comum de 95,1460m2 (onde se inclui o direito ao uso de duas vagas indeterminadas na garagem coletiva), perfazendo a área total de 217,8360m2; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo de 0,5340%. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos do Processo nº 0012214-87.2016.5.18.0017, em trâmite na 17ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos do Processo nº 00122206-13.2016.5.18.0017, em trâmite na 17ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos do Processo nº 0010078-85.2015.5.15.0066, em trâmite na 03ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos do Processo nº 0012214-87.2016.5.18.0017, em trâmite na 17ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos do Processo nº 0012078-35.2016.5.18.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos do Processo nº 0012003-79.2016.5.15.0067, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos do Processo nº 130181320124013900, em trâmite na 07ª Vara Federal da Comarca de Belém/PA, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.15 e 16 desta matrícula** que foi determinado o arrolamento do imóvel. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos do Processo nº 0012206-13.2016.5.18.0017, em trâmite na 17ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON e LUIZ ANTONIO FRIZON. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos do Processo nº 0012319-92.2016.5.15.0067, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos do Processo nº 0012078-35.2016.5.18.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos do Processo nº 0012003-79.2016.5.15.0067, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos do Processo nº 0012129.46.2016.5.18.0003, em trâmite na 03ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos do Processo nº 0011714-24.2016.5.18.0016, em trâmite na 16ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos do Processo nº 0010441-49.2016.5.18.0003, em trâmite na 03ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos do Processo nº 0011933-73.2016.5.18.0004, em trâmite na 04ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos do Processo nº 1001935-08.2016.5.02.0005, em trâmite na 05ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos do Processo nº 0010078-85.2015.5.15.0066, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0012654-43.2016, requerida por ODAIR JUNIOR CAVASSAN CARLOS contra INGRID TODESCATTO FRIZON e OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos do Processo nº 0011933-73.2016.5.18.0004, em trâmite na 04ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00120037920165150067, requerida por JOSÉ RENATO DA SILVA contra CLAUDIO TODESCATTO FRIZON e OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos do Processo nº 1001897-45.2016.5.02.0021, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1002253-76.2016.5.02.0009, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1002272-83.2016.5.02.0041, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0011828-75.2016.5.18.0011, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.34 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula (penhora sobre os direitos decorrentes do R.04 desta matrícula). **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001933-48.2016.5.02.0034, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10018974520165020021 em trâmite na 21ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por TEREZA AMÉLIA BARBOSA contra TBB CARGO LTDA e Outros, determinada a penhora sobre os direitos decorrentes do R.04 desta matrícula. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0011635-65.2016.5.15.0004, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001225-36.2016.5.02.0086, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INGRID TODESCATTO FRIZON. **Contribuinte nº 062.110.1383-3 (Conf. fls. 305).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 24.023,56 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.662,60 (29/07/2022). **Consta às fls. 197** que diante do caráter *propter rem* do débito condominial, foi deferida a penhora da integralidade do imóvel. Fls. 435: Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1001897-45.2016.5.02.0021, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP. Não consta recurso pendente de julgamento. Fls. 478: Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1001935-08.2016.5.02.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP. Fls. 485/491: Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0012206-13.2016.5.18.0017, em trâmite na 17ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Goiânia/GO. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **Visitação:** Interessados em visitar o bem deverão se apresentar na(o) endereço do imóvel (Praça Louveira, nº51, Ap. 213B, 21º andar, TORRE B, Edifício Novità, CONDOMÍNIO ALLEGRI TATUAPÉ, nesta Capital-SP), trazendo consigo cópia do presente edital e documento de identificação pessoal. Em caso de recusa do fiel depositário, o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juiz de Direito desta Vara. **Pagamento e recibo de arrematação:** O valor do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do banco do Brasil gerada através do Portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça (www.tj.sp.jus.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão ou, no caso o interessado tenha interesse em adquirir o bem penhorado em prestação poderá apresentar, por escrito até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor de no mínimo 50% do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo a hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em forma de prestação indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada também através de depósito judicial em conta a disposição deste juízo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamentos acima indicadas. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra bem. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, imissão de posse e demais providências, nos termos do art. 901, *caput*, §1º e §2º e art.903 do CPC). **Remição da execução:** O(s) executado(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) ou remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (R\$ 21.936,56 - atualizada até 04/08/2022) (art. 826 do CPP). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). **Dúvidas e esclarecimentos:** Com Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 do CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, se for o único credor, até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 892, § 1º do CPC. Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 34/2022, PROCESSO 58/2022**, para a "COMPRAS COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, para abastecimento da frota municipal até 31 de dezembro de 2022". A Sessão se dará no dia 30 de setembro de 2022 às 8:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre -SP. Bem como disponibilizado no sítio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 13 de setembro de 2022. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 33/2022, PROCESSO 55/2022**, para a COMPRA COM ENTREGA PARCELADA de materiais de enfermagem, para o ano de 2022, para atendimento do Centro de Saúde do Município de Alto Alegre/SP. A Sessão se dará no dia 29 de setembro de 2022 às 8:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre -SP. Bem como disponibilizado no sítio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 13 de setembro de 2022. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 119/2022 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM Objeto: Aquisição de PNEUS, novos, para uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal de Monte Azul Paulista, com entrega parcelada, no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência Anexo I, que integra este Edital. Data e hora para credenciamento, entrega e abertura dos envelopes documentação e proposta 28/09/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazul.paulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco nº 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361- 9501. Marcelo Otaviano Dos Santos - Prefeito do Município. Monte Azul Paulista-SP, 13 de setembro de 2022.

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de intimação da executada **KELLY A. MELGAS ou KELLY MELGAS ou KELLY MELGAS PASCHOAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.728.618-76, bem como de seu marido **RENATO PASCHOAL**, e da credora hipotecária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13. A Dra. Dra. **Natália Schier Hinckel**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Sumário ajuizada por **Residencial Recanto do Sol** em face de **KELLY A. MELGAS - Processo nº 0044584-24.2007.8.26.0224 (224.01.2007.044584) - Controle nº 1680/2007**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/09/2022 às 14:00 h** e se encerrará **dia 29/09/2022 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção ao **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/09/2022 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 30/09/2022 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 do CPC), ele poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado (Prov. CSM nº 1625/2009). Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 90.277 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL:** Casa sob nº 88, Tipo "B", integrante do empreendimento denominado "Residencial Recanto do Sol", situado na Rua Floro de Oliveira, s/nº, no lugar denominado Franço Assado, Bairro dos Morros, perímetro urbano do Distrito, Município e Comarca desta Cidade, possuindo a área útil ou privativa de 55,20m2; área comum de divisão não proporcional 54,08m2; área comum de divisão proporcional 0,8129m2; área total construída de 110,0929m2; coeficiente de proporcionalidade 0,009550%. **Consta no R.2 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em garantia hipotecária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. **Consta na AV.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 082.02.54.0670.11.005.** Consta às fls. 449 que sobre o imóvel recaem débitos no valor de R\$ 13.714,81 (julho/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R\$ 68.713,82 (janeiro/2022). Guarulhos, 21 de julho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA.** Processo: nº 0004802-37.2020.8.26.0003. Executados: requerido(s) DI MAIS COMERCIO FABRICAÇÃO DE MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, DAVID DE OLIVEIRA FILHO, seu cônjuge MARCIA DE FÁTIMA CALLIPO OLIVEIRA - Apartamento com área privativa de 169,00m² no Ibirapuera. Rua Barão do Triunfo, nº 117, São Paulo/SP - Contribuinte nº 086.343.0090-0. Descrição completa na Matrícula nº 193.185 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.053.986,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.232.391,97 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 17/10/2022 às 11h20min, e termina em 20/10/2022 às 11h20min; 2ª Praça começa em 20/10/2022 às 11h21min, e termina em 09/11/2022 às 11h20min. Ficam o(s) requerido(s) DI MAIS COMERCIO FABRICAÇÃO DE MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, DAVID DE OLIVEIRA FILHO, seu cônjuge MARCIA DE FÁTIMA CALLIPO OLIVEIRA, bem como os credores EDIFICIO ENTRETONS, MINISTERIO DA ECONOMIA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/09/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO.** Processo: nº 0006810-13.2018.8.26.0405. Executados: requerido(s) PETERSON EVARISTO ALVES - DI-REITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com área privativa de 58,310m² e área total de 117,143m² em Osasco. Avenida Edmundo Amaral, nº 3.935, Osasco/SP - Cadastro na prefeitura nº 800860334. Descrição completa na Matrícula nº 37.385 do 02º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 260.277,53 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 221.235,90 (85% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 04/11/2022 às 10h20min, e termina em 08/11/2022 às 10h20min; 2ª Praça começa em 08/11/2022 às 10h21min, e termina em 28/11/2022 às 10h20min. Ficam o(s) requerido(s) PETERSON EVARISTO ALVES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor *tributário* MUNICÍPIO DE OSASCO, credor(a) *fiduciário* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, terceiro(a) interessado MARILIA CAMPOS FERREIRA DA ROSA ALVES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/10/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOITUVA/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOITUVA.** Processo: nº 0004213-24.2016.8.26.0082. Executados: PAULO ROGERIO TASSINI, ELIS REGINA ANTUNES TASSINI. LOTE 001 - NUA-PROPRIEDADE - PARTE IDEAL (20%) - Prédio misto no Jd. São Paulo, R. Jose Walter, nº 152, Boituva/SP - INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 44123.13.50.0372.00.000 (conforme Fls. 240 - AUTOS). Descrição completa na Matrícula nº 26.517 do 01º CRI de Boituva/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 58.196,09 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 29.098,04 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - NUA-PROPRIEDADE - PARTE IDEAL (20%) - Duas casas geminadas no Jd. Santa Cruz, R. Abrhao Thame, nº 385, Boituva/SP - INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 44123.43.47.0077.00.000 (conf. Fls. 239 - AUTOS). Descrição completa na Matrícula nº 26.518 do 01º CRI de Boituva/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 49.242,85 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 24.621,42 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 04/11/2022 às 11h40min, e termina em 08/11/2022 às 11h40min; 2ª Praça começa em 08/11/2022 às 11h41min, e termina em 28/11/2022 às 11h40min. Ficam os executado(s) PAULO ROGERIO TASSINI, ELIS REGINA ANTUNES TASSINI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), *coproprietário(a)* ELIANA ANTUNES, ELISVANDER ANTUNES, ELIETE ANTUNES, ELISA ANTUNES SUDÁRIO, *usufrutuário(a)* INÊS MACHADO ANTUNES; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/03/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009457-58.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **EVERALDO VERGOSA GOMES**, CPF - 127.830.538-6, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda, CNPJ 61.940.292/0001-37. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo sistema SISBAJUD, no valor de R\$4.202,62, e para apresentar eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), sob pena de conversão em penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012191-24.2018.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME FERREIRA GOMES DIAS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RISTORANTE BRASILIANO EIRELI**, CNPJ 22.558.765/0001-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Móveis para Minha Casa Eireli Epp, por cobrança de R\$ 26.981,87 até junho/2018, consubstanciada na nota fiscal nº. 603. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de pagamento integral (art. 827, § 1º do CPC), ou em 15 dias embargo, nos termos do art. 915 do CPC, ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Decorrido o prazo supra, no silêncio será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2022.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ.** Processo: nº 1002472-14.2015.8.26.0007. Executados: executado(s) INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA, LUIZ VISTUE BERTHO FILHO, ELIDE DIVA NIGRI VISTUE, MARTA VISTUE. **LOTE 001** - Um apartamento com a área útil de 72,30m² em Águas de Lindóia. Avenida Brasil, nº 20, Água de Lindóia/SP - **CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA nº 01.04.042.0040.018.** Descrição completa na Matrícula nº 24.652 do 01º CRI de Serra Negra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 221.025,97 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 110.512,98 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - Prédio Residencial em Águas de Lindóia. Rua Acre, nº 556 (av.02), Serra Negra/SP - **CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA nº 20.0057.0018.000.1622.** Descrição completa na Matrícula nº 6.368 do 01º CRI de Serra Negra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 452.098,60 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 226.049,30 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 003** - Apartamento em Águas de Lindóia. Rua Rio de Janeiro, nº 343, Serra Negra/SP - **CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA nº 01.04.037.0229.010.** Descrição completa na Matrícula nº 722 do 01º CRI de Serra Negra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 180.839,44 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 90.419,72 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 004** - Um prédio para residência em Águas de Lindóia. Avenida Brasil, nº142, Serra Negra/SP - **CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA nº 31.0012.0016.01.** Descrição completa na Matrícula nº 8.219 do 01º CRI de Serra Negra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 452.098,60 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 226.049,30 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 005** - Apartamento no Edifício Condomínio Adibulk, Águas de Lindóia. Rua São Paulo, nº 343, Serra Negra/SP - **CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA nº 01.04.044.0358.017.** Descrição completa na Matrícula nº 19.783 do 01º CRI de Serra Negra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 150.699,53 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 75.349,76 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 006** - Um prédio residencial em Águas de Lindóia. Rua Rio Grande do Norte, nº 145 (av.02), Serra Negra/SP - **CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA nº 01.02.001.0067.001.** Descrição completa na Matrícula nº 16.735 do 01º CRI de Serra Negra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 150.699,53 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 75.349,76 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 14/10/2022 às 14h10min, e termina em 18/10/2022 às 14h10min; 2ª Praça começa em 18/10/2022 às 14h11min, e termina em 07/11/2022 às 14h10min. Ficam os executados INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA, LUIZ VISTUE BERTHO FILHO, ELIDE DIVA NIGRI VISTUE, MARTA VISTUE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores PAULO ROBERTO NUNES DE LIMA, VALTER MARCELINO DA SILVA, NILTON DONIZETE DE MORAES, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/08/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMPARO/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMPARO.** Processo: nº 1000488-76.2017.8.26.0022. Executados: executado(s) VICENTE ORLANDO DE BENEDETTIS JUNIOR, ANA LUIZA MOLITERNO DE BENEDETTIS, EMILIO DE BENEDETTIS NETO, CLÁUDIA CERAVOLO DE BENEDETTIS, EDUARDO DE BENEDETTIS, SILVANA MARIA APARECIDA CARRARA DE LUCCA DE BENEDETTIS, GRIPAU COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **LOTE 001** - Fazenda Tuiuti com 1.483.135,70m² em Amparo/SP. Rodovia SP 107, KM 04, Amparo/SP - **CADASTRO INCRA nº 625.027.003.921-7.** Descrição completa na Matrícula nº 5.151 do 01º CRI de Amparo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 7.169.937,00 (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - Fazenda São Francisco - Gleba B com a área de 25.859,840m² em Amparo/SP. Rodovia SP 107, KM 04, Amparo/SP - **CADASTRO INCRA nº 625.027.003.921-7.** Descrição completa na Matrícula nº 31.266 do 01º CRI de Amparo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 740.122,56 (sujeitos à atualização). **LOTE 003** - Fazenda São Francisco - Gleba C com a área de 1.180.082,950m² em Amparo/SP. Rodovia SP 107, KM 04, Amparo/SP - **CADASTRO INCRA nº 625.027.003.921-7.** Descrição completa na Matrícula nº 31.267 do 01º CRI de Amparo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 9.135.888,00 (sujeitos à atualização). **DATAS DA PRAÇA** - começa em 04/11/2022 às 10h00min, e termina em 24/01/2023 às 10h00min. Ficam o(s) executado(s) VICENTE ORLANDO DE BENEDETTIS JUNIOR, ANA LUIZA MOLITERNO DE BENEDETTIS, EMILIO DE BENEDETTIS NETO, CLÁUDIA CERAVOLO DE BENEDETTIS, EDUARDO DE BENEDETTIS, SILVANA MARIA APARECIDA CARRARA DE LUCCA DE BENEDETTIS, GRIPAU COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor AF SERVIÇOS FINANCEIROS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 30/09/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IV - LAPA

Processo 1013478-17.2021.8.26.0004 - Interdição/Curatela - Nomeação - O.R.V. - - E.R.V. - - B.R.V. - Ante o exposto decreto a interdição de L.T.R.V, declarando(a) incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curador o(a) Sr(a). O R.V., considerando-se comprometido(a), independentemente de assinatura de termo. Em consequência, DECLARO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, considerando que a curatela já acarretaria razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias. - ADV: DIOGO DE OLIVEIRA SARAIVA (OAB 306437/SP), VINICIUS TADEU CAMPANILE (OAB 12224/SP) (14, 24/09 e 04/10/2022)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013958-83.2017.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a FABIANA PALERMO, CPF 330.414.118-90, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Vinicius Froes, para que a ré transfira para seu nome ou para quem indicar o veículo Fiat Siena, placas EDM-5473, ano/tp/dz. 2008/2008, cor preta, Renavam 975042653, bem como as multas e seus respectivos pontos; a condenação da ré ao pagamento da quantia de R\$ 5.000,00 à título de danos morais, além das demais cominações de estilo. Concedida a liminar para que a ré transfira o veículo para o seu nome, sob pena de multa diária de R\$500,00, limitada a 30 dias, e, estando a ré em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 30 dias, conteste a ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2022.

Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.

CNPJ/ME nº 14.096.190/0001-05 - NIRE 35.300.563.212

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Setembro de 2022

1. Data, Hora e Local. Realizada em 1º de setembro de 2022, às 10:00 horas, por meio de videoconferência pela plataforma *Google Meet* (meet.google.com/fvq-trgi-trm). **2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do acionista titular da totalidade do capital social da Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A. (“**Companhia**”), nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), de acordo com assinatura constante da lista de presença lavrada em livro próprio. **3. Mesa.** Cassio Bobsin Machado - Presidente; Shay Chor - Secretário. **4. Ordem do Dia.** Discutir e deliberar sobre (i) a retificação do aumento de capital deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24.05.2022 e registrada na JUCESP sob o nº 326.921/22-9, em sessão de 28.06.2022 (“**AGE 24.05.2022**”), em função de erro de cálculo no valor do aumento de capital indicado, e (ii) a retificação do aumento de capital deliberado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30.06.2022 e registrada na JUCESP sob o nº 2.145.132/22-3, em sessão de 31.08.2022 (“**AGE 30.06.2022**”), que carregou o erro da AGE 24.05.2022. **5. Documentos Colocados à Disposição do Acionista.** Boletins de Subscrição rerratificados. **6. Deliberações.** Prestados os esclarecimentos necessários, foram aprovadas pela acionista única, sem qualquer restrição ou ressalva, as deliberações abaixo. **6.1.** Constatou equivocadamente da ata da AGE 24.05.2022 que o aumento de capital ali deliberado seria de R\$ 167.140.431,42 (cento e sessenta e sete milhões cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), mediante emissão de 6.694.143 (seis milhões seiscentas e noventa e quatro mil cento e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **quando, na verdade,** deveria ter constatado que o aumento de capital foi de R\$ 140.262.673,22 (cento e quarenta milhões duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), mediante emissão de 5.617.662 (cinco milhões seiscentas e dezessete mil seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, considerando o preço de emissão de R\$ 24,96815744 por ação, fixado com base no valor de patrimônio líquido das ações da Companhia, calculado a partir do balanço patrimonial da Companhia datado de 30.04.2022, nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. **6.2.** Portanto, deliberou-se retificação dos itens 6 (i), (ii) e (iii) da ata da AGE 24.05.2022, que passam a vigorar com o texto abaixo - ratificadas as demais deliberações: **Redação Original:** “(i) Aprovar o aumento de capital da Companhia, dos atuais R\$ 952.238.589,79 (novecentos e cinquenta e dois milhões duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.119.379.021,21 (um bilhão cento e dezesseis milhões trezentos e setenta e nove mil e vinte e um reais e vinte e um centavos), **um aumento,** portanto, de R\$ 167.140.431,42 (cento e sessenta e sete milhões cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), mediante emissão de 6.694.143 (seis milhões seiscentas e noventa e quatro mil cento e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“**Novas Ações**”), com preço de emissão de R\$ 24,96815744 por ação, fixado com base no valor de patrimônio líquido das ações da Companhia, calculado a partir do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de abril de 2022, nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.” “(ii) As ações emitidas em virtude do aumento de capital são integralmente subscritas, neste ato, mediante assinatura do Boletim de Subscrição, pela única acionista Zenvia Inc., sociedade organizada e constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede no escritório da Maples Corporate Services Limited, PO Box 309, Ugland House, Grand Cayman, KY1-1104, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.257.374/0001-74 (“**Zenvia Inc.**”), e serão integralizadas, neste ato, mediante conversão em capital (i) do aporte de R\$ 38.840.000,00 (trinta e oito milhões oitocentos e quarenta mil reais) em moeda corrente nacional, realizado através da remessa internacional formalizada pelo Contrato de Câmbio n.º 302366806, celebrado entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A., em 25 de abril de 2022, no valor de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares), convertido em reais a uma taxa de câmbio de R\$ 4,855 por dólar, e (ii) de crédito no valor de R\$ 128.300.431,42 (cento e vinte e oito milhões trezentos mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao pagamento realizado pela Zenvia Inc. por conta e ordem da Sociedade, no valor de US\$ 20.614.323,44, convertido em reais a uma taxa de câmbio de R\$ 5,0764 por dólar, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças referente à aquisição da Movidesk S.A., assinado pela Companhia em 20 de dezembro de 2021, e do respectivo Termo de Fechamento e Adesão ao Contrato de Compra e Venda, assinado em 2 de maio de 2022.” “(iii) Em vista da aprovação do Aumento de Capital, aprovar a alteração do Artigo 5.1 do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo valor do capital social e a nova quantidade de ações de emissão da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “5.1 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.119.379.021,21 (um bilhão cento e dezesseis milhões trezentos e setenta e nove mil e vinte e um reais e vinte e um centavos), dividido em 48.161.134 (quarenta e oito milhões cento e sessenta e uma mil e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” **Redação Retificada:** “(i) Aprovar o aumento de capital da Companhia, dos atuais R\$ 952.238.589,79 (novecentos e cinquenta e dois milhões duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.092.501.263,01 (um bilhão noventa e dois milhões quinhentos e um mil duzentos e sessenta e três reais e um centavo), **um aumento,** portanto, de R\$ 140.262.673,22 (cento e quarenta milhões duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), mediante emissão de 5.617.662 (cinco milhões seiscentas e dezessete mil seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“**Novas Ações**”), com preço de emissão de R\$ 24,96815744 por ação, fixado com base no valor de patrimônio líquido das ações da Companhia, calculado a partir do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de abril de 2022, nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.” “(ii) As ações emitidas em virtude do aumento de capital são integralmente subscritas, neste ato, mediante assinatura do Boletim de Subscrição, pela única acionista Zenvia Inc., sociedade organizada e constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede no escritório da Maples Corporate Services Limited, PO Box 309, Ugland House, Grand Cayman, KY1-1104, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.257.374/0001-74 (“**Zenvia Inc.**”), e serão integralizadas, neste ato, mediante conversão em capital (a) do aporte de R\$ 38.840.000,00 (trinta e oito milhões oitocentos e quarenta mil reais) em moeda corrente nacional, realizado através da remessa internacional formalizada pelo Contrato de Câmbio n.º 302366806, celebrado entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A., em 25 de abril de 2022, no valor de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares), convertido em reais a uma taxa de câmbio de R\$ 4,855 por dólar, e (b) de crédito no valor de R\$ 101.422.673,22 (cento e um milhões quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), referente ao pagamento realizado pela Zenvia Inc. por conta e ordem da Sociedade, no valor de US\$ 20.614.323,44, convertido em reais a uma taxa de câmbio de R\$ 4,92 por dólar, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças referente à aquisição da Movidesk S.A., assinado pela Companhia em 20 de dezembro de 2021, e do respectivo Termo de Fechamento e Adesão ao Contrato de Compra e Venda, assinado em 2 de maio de 2022.” “(iii) Em vista da aprovação do Aumento de Capital, aprovar a alteração do Artigo 5.1 do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo valor do capital social e a nova quantidade de ações de emissão da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “5.1 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.092.501.263,01 (um bilhão noventa e dois milhões quinhentos e um mil duzentos e sessenta e três reais e um centavo), dividido em 47.084.653 (quarenta e sete milhões oitenta e quatro mil seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” **6.3.** Ademais, a AGE 30.06.2022 carregou o equívoco da AGE 24.05.2022, tomando como base para o respectivo aumento de capital social de R\$ 1.119.379.021,21 (um bilhão cento e dezesseis milhões trezentos e setenta e nove mil e vinte e um reais e vinte e um centavos) dividido em 48.161.134 (quarenta e oito milhões cento e sessenta e uma mil e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **quando, na verdade,** o capital social era de R\$ 1.092.501.263,01 (um bilhão noventa e dois milhões quinhentos e um mil duzentos e sessenta e três reais e um centavo), dividido em 47.084.653 (quarenta e sete milhões oitenta e quatro mil seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.4.** Portanto, deliberou-se retificação dos itens (ix), caput, e (ix)b. da AGOE 24.05.2022, que passam a vigorar com o texto abaixo - ratificadas as demais deliberações: **Redação Original:** “(ix) Aprovar o aumento de capital da Companhia, dos atuais R\$ 1.119.379.021,21 (um bilhão cento e dezesseis milhões trezentos e setenta e nove mil e vinte e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.133.554.021,21 (um bilhão cento e trinta e três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e vinte e um reais e vinte e um centavo), **um aumento,** portanto, de R\$ 14.175.000,00 (quatorze milhões e cento e setenta e cinco mil reais), mediante emissão de 581.639 (quinhentas e oitenta e uma mil seiscentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“**Novas Ações**”), com preço de emissão de R\$ 24,37075756 por ação, fixado com base no valor de patrimônio líquido das ações da Companhia, calculado a partir do balanço patrimonial da Companhia datado de 31 de maio de 2022, nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.” “b. Em vista da aprovação do Aumento de Capital, aprovar a alteração do Artigo 5.1 do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo valor do capital social e a nova quantidade de ações de emissão da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “5.1 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.133.554.021,21 (um bilhão cento e trinta e três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e vinte e um reais e vinte e um centavo), dividido em 48.742.773 (quarenta e oito milhões quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” **Redação Retificada:** “(ix) Aprovar o aumento de capital da Companhia, dos atuais R\$ 1.092.501.263,01 (um bilhão noventa e dois milhões quinhentos e um mil duzentos e sessenta e três reais e um centavo) para R\$ 1.106.676.263,01 (um bilhão cento e seis milhões seiscentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e um centavo), **um aumento,** portanto, de R\$ 14.175.000,00 (quatorze milhões e cento e setenta e cinco mil reais), mediante emissão de 581.639 (quinhentas e oitenta e uma mil seiscentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“**Novas Ações**”), com preço de emissão de R\$ 24,37075756 por ação, fixado com base no valor de patrimônio líquido das ações da Companhia, calculado a partir do balanço patrimonial da Companhia datado de 31 de maio de 2022, nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.” “b. Em vista da aprovação do Aumento de Capital, aprovar a alteração do Artigo 5.1 do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo valor do capital social e a nova quantidade de ações de emissão da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “5.1 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.106.676.263,01 (um bilhão cento e seis milhões seiscentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e um centavo), dividido em 47.666.292 (quarenta e sete milhões seiscentas e sessenta e seis mil duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” **6.5.** Os respectivos Boletins de Subscrição rerratificados foram arquivados pelo secretário na sede social da Companhia e substituídos, para todos os fins de direito, os boletins firmados pelo subscritor na AGE 24.05.2022 e na AGOE 30.06.2022. **6.6.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a proceder a todo e qualquer ato necessário para dar efeito à rerratificação ora deliberada. **6.7.** Por fim, foi aprovada a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei da Sociedade por Ações, e os Diretores da Companhia foram autorizados a praticar todo e qualquer ato necessário à implementação das deliberações desta ata. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pela mesa. Acionista presente: Zenvia Inc. (p. Cassio Bobsin Machado e Shay Chor). São Paulo/SP, 1º de setembro de 2022. (cópia fiel da ata lavrada em livro próprio). **Mesa:** Cassio Bobsin Machado - Presidente; Shay Chor - Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076272-24.2014.8.26.0100 (USUC 962) A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ligia Flesch e s/m. Anibal Dieter Flesch, Marcia Pellini e s/m. Waldemar José Maria de Essinger Pellini, Cintia Silva, Maria Damiana de Carvalho, Raymundo do Nascimento do Espírito Santo e s/m. Erenice de Oliveira Rocha do Espírito Santo, José Carlos Pessoa, Robelia Oliveira Santos, Samuel Ivo Aureliano, Maria de Fátima Moura, Flávia Cristina Cabral, Adriana da Silva Ribeiro, Walter Luis de Andrade Ribeiro e André Gonçalves Ribeiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que ALINE APARECIDA PESSOA e MARCELO GONÇALVES PESSOA ajuizou(ram) ação de USUCAPÍO, visando a declaração do domínio do imóvel localizado na Rua José de Barros Magaldi, nº 1.246, Jardim Novo Santo Amaro, Capela do Socorro, São Paulo-SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 165.166.0013-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037859-74.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROMÉIRO EDUARDO DE SOUZA DONASSAN, Brasileiro, Casado, EMPRESÁRIO(A), RG 13853875, CPF 021.841.398-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Execução, da quantia de R\$ 248.976,93(06/2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão, Assunção de Dívida e Outras Avenças. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R\$ 1.790,31(10/2019). Convertido, terá o executado 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Homologação e Adjudicação

Processo 73/2022

Concorrência 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa Nossa Rua para implantação de guias, sarjetas, rampas de acessibilidade, calçamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenida, Convênio 101679/2022 – Governo do Estado de São Paulo. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o item do objeto licitado, a empresa: SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA. Andradina, 13 de setembro de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Aviso de Abertura de Licitação

Processo 115/2022

Pregão Eletrônico 75/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimentos dos veículos da frota municipal. TIPO: Menor taxa. Recebimento das Propostas: até às 08 horas e 30 minutos do dia 26/09/2022; Abertura e Julgamento das Propostas: 08 horas e 30 minutos às 09 horas do dia 26/09/2022 e Início da Sessão: 09 horas do dia 26/09/2022. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA (www.andradina.sp.gov.br) e na forma impressa - taxa no valor de R\$ 0,80 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 13 de setembro de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Contrato

Processo Licitatório 73/2022

Concorrência 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa Nossa Rua para implantação de guias, sarjetas, rampas de acessibilidade, calçamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenida, Convênio 101679/2022 – Governo do Estado de São Paulo. Contratante: Município de Andradina. Do Prazo de Execução: 08 (meses) meses sem interrupção, contados a partir da “ORDEM DE SERVIÇO”. Do Pagamento: 10º (décimo) dia após a emissão da Nota Fiscal. Contratado: SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA. Valor Do Contrato: R\$ 19.608.713,99 (dezenove milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e treze reais e noventa e nove centavos). Data do Contrato: 13 de setembro de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11/2022

Edital de Licitação nº 188/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO”, Nº 02-PROPOSTA TÉCNICA & E Nº 03-“PROPOSTA DE PREÇOS” Data: até o dia 01/11/2022 - Horário: até às 09h impreterivelmente. Abertura dos envelopes nº 01 - “Documentação”: Data: 01/11/2022 Horário: 10h Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br. Caso as licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: dia 14/09/2022 - Término: dia 31/10/2022 Horário: das 08h às 17h Valor da pasta: R\$ 101,91 Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP. Paulínia, 13 de setembro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****AVISO DE REAGENDAMENTO SESSÃO PÚBLICA**

Torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/22 - Proc. 3976/2022 – Edital nº 61/22 - Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para gestão, otimização, expansão, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Várzea Paulista-SP, conforme descritivo constante no Edital e anexos. A Sessão Pública de abertura dar-se-á em 23 de setembro de 2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br

Renato Germano
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Torna pública a Republicação de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - Edital nº 66/2022 - Proc. 4992/2022– Objeto: Execução de serviços de reforma e ampliação do CEBEA – Centro de Bem Estar Animal no Município, conforme anexos do Edital. O encerramento dar-se-á em 30 de Setembro de 2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br

Renato Germano
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 0000529-21.2001.8.26.0281. Executada: COOPERAVI - COOPERATIVA D PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITATIBA - Gleba de terras c/área de 30.591,13 em Louveira. Rua Francisco Pereira Dutra, nº1408, Louveira/SP - Contribuinte nº 41152.53.73.05057.00013. Descrição completa na Matrícula nº 15.884 do 1º CRI de Vinhedo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 12.717.348,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 7.630.408,80 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/11/2022 às 16h00min, e termina em 22/11/2022 às 16h00min; 2ª Praça começa em 22/11/2022 às 16h00min, e termina em 12/12/2022 às 16h00min.** Fica a executada COOPERAVI - COOPERATIVA D PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITATIBA, bem como os credores FRÂNGO DA NONIA COMERCIAL AVICOLA LTDA, DEBORA MARIA MESSIAS DA SILVA, ROZILEIA ALVES FERREIRA, SEVERINO ANTONIO DA SILVA, MARIA DE LOURDES MOLAO NETTA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/09/2021.



EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. Processo: nº 1009866-21.2019.8.26.0011. Executados: CLAUDIO HORITA YOKOTA, SIMONE FERRAZ VIEIRA YOKOTA - DIREITOS DO FIDUCIARTE - Apto. c/área útil de 158,44m² na Vila Madalena, Rua Beatriz, nº 195, São Paulo/SP - Contribuinte nº 081.125.0054-1. Descrição completa na Matrícula nº 50.841 do 1º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo R\$ 725.694,94. (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATA DA PRAÇA - começa em 30/09/2022 às 13h20min, e termina em 31/10/2022 às 13h20min.** Ficam os executados CLAUDIO HORITA YOKOTA, SIMONE FERRAZ VIEIRA YOKOTA, bem como seu cônjuge, se casado(a) (s) for(em), credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVENTUAL TERCEIRO OCUPANTE DO IMÓVEL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/01/2020.



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010675-09.2015.8.26.0348. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr. José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Executado Sebastião da Silva Oliveira, CPF: 357.801.078-23, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SAO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SAO CAETANO DO SUL - UJCS, objetivando a quantia de R\$ 10.154,13 (junho de 2022), representada pelo Contrato de prestação de serviço de educação e ensino. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 244,05 para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO DIGITAL. Processo Digital nº: 0001511-23.2022.8.26.0338. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda. Executado: Cesar Segre Ferreira Neto. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001511-23.2022.8.26.0338. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Sr. CESAR SEGRE FERREIRA NETO, Brasileiro, RG 38.477.931-1, CPF 418.490.838-81, mãe Valéria Tiusso Segre Ferreira, Nascido/Nascida 13/01/1994 que por este Juízo, tramita de uma AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, referente à ação de Cobrança, de Procedimento Comum de nº 0001511-23.2022.8.26.0338, ajuizada por INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA, que foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 52.297,79 (agosto de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 01 de setembro de 2022.

Edital de 1ª e 2ª Praças da METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS DO FIDUCIARTE que recaem sobre o bem imóvel e para intimação dos executados CENTRO VETERINÁRIO BROOKLIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (CNPJ: 11.416.285/0001-62), na pessoa de seu representante legal, PATRICIA MORETTI FERREIRA MARTINS (CPF: 334.758.258-64), seu cônjuge, se casado for, do coproprietário RODNEI ANTONIO DE SOUZA (CPF: 182.811.128-75), seu cônjuge, se casado for, da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (CNPJ: 00.360.305/0001-03), bem como da credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ: 46.395.000/0001-39) e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1067973-56.2017.8.26.0002 - Ordem nº 2912/2017, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12). O Dr. Alexandre Bucci, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.zukerman.com.br), nas condições seguintes: **1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS DO FIDUCIARTE** que recaem sobre um terreno situado à Rua Vitória Speers, Vila Formosa, medindo 7,00 metros de frente; por 40,50 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno; 41,12 metros do lado esquerdo; 6,49 metros nos fundos, encerrando a área de 274,00 m², confrontando em ambos os lados e fundos com propriedade de Plácido Valdez e sua mulher, distante 221,00 metros da esquina da Rua 6, da planta de Vila Formosa. **Contribuinte nº 053.007.0067.3. Matrícula nº 94.825 do 9º CRI da Capital/SP. BENFEITÓRIAS:** Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 200/237, o referido imóvel encontra-se situado na Rua Dona Vitória Speers, 630, Vila Formosa, São Paulo/SP. O terreno possui a área de 247,00 m² e sobre o mesmo encontra-se edificado um Sobrado de uso Comercial e Residencial (Predominância comercial), com a área construída de 658,00 m², com 02 (duas) vagas de garagem. O imóvel Comercial/Residencial é composto de Recepção; 08 (oito) salas; sala de reunião; depósito; 02 (dois) apartamentos com 02 (dois) dormitórios, sendo 01 (uma) suíte; sala; cozinha; área de serviço; 01 (um) banheiro e 01 (um) banheiro de serviço. Trata-se de imóvel de Padrão Médio sem elevador, que possui a idade estimada de 20 anos e seu estado de conservação é regular. **ÔNUS:** Consta na referida matrícula nº 94825, conforme R. 11 (14/05/2013), ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Av. 13 (07/07/2020), INDISPONIBILIDADE DE BENS. Processo nº 1001565-54.2016.5.02.0029. Av. 14 (10/07/2020), INDISPONIBILIDADE DE BENS. Processo nº 1001675-84.2016.5.02.0051. Av. 15 (30/12/2020) e Av. 17 (26/10/2021), PENHORA EXEQUENDA DA METADE IDEAL 50% DOS DIREITOS DO FIDUCIARTE. Av. 16 (23/06/2021), INDISPONIBILIDADE DE BENS. Processo nº 1002060-41.2016.5.02.0048. **OBS:** Consta Débitos de IPTU no valor de R\$ 15.565,97 e Dívida Ativa no valor de R\$ 442.440,35, totalizando R\$ 458.006,32 (até 31/08/2022). **OBS:** Conforme consta nas fls. 436/451, o referido imóvel possui saldo devedor junto à credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, no importe de R\$ 1.948.149,37 (atualizado até 08/07/2022). **2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 161.283,69 (agosto/2022- Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será atualizada a época da alienação. **3 - AVALIAÇÃO DA METADE IDEAL PENHORADA (50%) - R\$ 80.641,85 (agosto/2022- Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será atualizada a época da alienação. **4 - VISITAÇÃO:** Não há visitação. **5 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/10/2022 às 13h50min, e termina em 25/10/2022 às 13h50min; 2ª Praça começa em 25/10/2022 às 13h51min, e termina em 17/11/2022 às 13h50min. 6 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo Índice do E. T.J/SP prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP). **7 - PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.br/portalisp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **8 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo de demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **9 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF: 070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida a leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014. A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, decluídas as despesas incorridas. **10 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APOS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquele que der causa ao cancelamento. **11 - DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR, ITR e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). Conforme consta nas fls. 322 dos autos, será de responsabilidade do arrematante, além da exibição do preço pelos direitos, também quitar diretamente na Caixa Econômica Federal o contrato que teve os direitos penhorados e avaliados. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **12 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. **13 - DÍVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br. **14 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar, acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. Ficam os executados CENTRO VETERINÁRIO BROOKLIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, na pessoa de seu representante legal, PATRICIA MORETTI FERREIRA MARTINS, seu cônjuge, se casado for, do coproprietário RODNEI ANTONIO DE SOUZA, seu cônjuge, se casado for, a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/12/2020. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de setembro de 2022.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 0001672-44.2017.8.26.0100. Executados: AMARILIS FERNANDES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, AMARILIS FERNANDES DA CRUZ VILLELA, ANTONIO CARLOS FERNANDES DA CRUZ. Apartamento nº 11, com a área útil de 66,10 m², localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Juiz, sito à Rua Piracicaba nº 32, Guarujá/SP. Contribuinte nº ZC.0069.018.002. Descrição completa na Matrícula nº 14.046 do CRI de Guarujá/SP. Lance mínimo na 1ª e 2ª praça: R\$ 191.053,68 (68,33% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/10/2022 às 14h00min, e termina em 18/10/2022 às 14h00min; 2ª Praça começa em 18/10/2022 às 14h01min, e termina em 08/11/2022 às 14h00min.** Ficam os executados AMARILIS FERNANDES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, AMARILIS FERNANDES DA CRUZ VILLELA, seu cônjuge, se casada for, ANTONIO CARLOS FERNANDES DA CRUZ, seu cônjuge e coproprietária ALEXANDRA FERREIRA DA COSTA, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/10/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1044971-52.2020.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cláusula Penal. Requerente: Gilberto Capatina Valente. Requerido: Acrelton de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044971-52.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ACRELTON DE OLIVEIRA, RG 14351080, CPF 040.659.468-67, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gilberto Capatina Valente, objetivando a quantia de R\$ 63.000,00 (setembro de 2020), decorrente do Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos Hereditários do imóvel localizado na Rua Moraes Navarro, nº 236 ou nº 238, Capela do Socorro, São Paulo/SP, CEP 04763-020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1102627-08.2013.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Sun Hoon Kim. Requerido: Undok Koh e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102627-08.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Gambassi Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1102627-08.2013.8.26.0100. O Dr. Vitor Gambassi Pereira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Undok Koh (CPF: 838.979.848-49) e Eun Yong Hwang (CPF: 070.982.548-00), que Sun Hoon Kim lhes ajuizou ação Anulatória de Negócio Jurídico c/c Pedido Liminar de Antecipação dos Efeitos da Tutela, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela antecipada para suspender os efeitos dos documentos societários de admissão e retirada do ora requerente do quadro societário da sociedade ora Requerida Quia Leste (Quia Leste) e suspender os efeitos dos respectivos registros perante os órgãos públicos, especialmente a Junta Comercial do Estado de São Paulo (nº 106.994/96-7 de 10/07/1996) (nº 167.571/96-5 de 14/10/1996), com a expedição dos competentes ofícios para garantir a comunicação da liminar pretendida, julgando totalmente procedente a presente ação, tomando definitiva a liminar pleiteada pelo ora requerente, para declarar a nulidade dos documentos societários já mencionados e reconhecer a ineficácia dos respectivos registros perante os órgãos públicos, especialmente perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Concedida a tutela e estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 22/07/2022. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1136399-54.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos. Requerente: Andrea Grossmann. Requerido: Sensus Negócios de Festas e Marketing Empresarial Ltda. em nome do sócio Ricardo Hamnuch. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1136399-54.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1136399-54.2016.8.26.0100. A Dra. Maria Carolina de Mattos Bertoldo, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Sensus Negócios de Festas e Marketing Empresarial Ltda (CNPJ. 04.889.493/0001-13), que Andréa Grossmann lhe ajuizou ação de Ressarcimento de Danos Morais e Materiais, de Procedimento Comum, objetivando a procedência dos pedidos, para condenar a requerida a efetuar o pagamento da segunda parcela do distrito celebrado entre as partes, acrescido de multa, juros e atualização monetária, no importe de R\$ 21.916,28, atualizados para novembro de 2016, conforme consta do distrito, bem como, a condenação da requerida ao pagamento da quantia de R\$ 8.800,00 (10 salários mínimos) a título de danos morais, ou então, outro valor que venha a ser fixado conforme entendimento deste Juízo. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 11/07/2022. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **4000090-39.2013.8.26.0048/01**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Asa Distressed Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: Atlas Pipes Ltda e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4000090-39.2013.8.26.0048/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ATLAS PIPES LTDA que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença nº4000090-39.2013.8.26.0048/01 movida por Asa Distressed Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias úteis), pague a quantia de R\$ 280.674,88 (ago/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 01/09/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1022874-95.2019.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Mausem do Brasil Embalagens Industriais S/A. Requerido: Natural Química e Proteínas Ltda, na pessoa da sócia RENATA AMARO PIMENTA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022874-95.2019.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NATURAL QUÍMICA E PROTEÍNAS LTDA, na pessoa da sócia RENATA AMARO PIMENTA, CNPJ 15.162.091/0003-09, que Mausem do Brasil Embalagens Industriais S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 26.092,68 (fevereiro de 2019), decorrente da duplicata vencida em 11/05/2018, gerada pela nota fiscal de nº 000.057.635. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito ficando isenta de custas processuais, acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000473-21.2014.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: BUCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000473-21.2014.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BUCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 71.806.111/0001-38, Ana Maria Hube Casagrande Leite (CPF. 089.882.948-82) e Nilo César Alves Leite (CPF. 066.023.498-05), que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 377.998,85 (fevereiro de 2014), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando os executados em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005573-83.2016.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Remaza Administradora de Consórcio LTDA. Executado: Gv Marmoraria Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005573-83.2016.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GV Marmoraria Ltda (CNPJ. 10.795.846/0001-19) e Wilson Nunes de Amorim (CPF. 849.480.786-20), que Remaza Administradora de Consórcio Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 17.739,56 (junho de 2018), representada pelo Contrato de Adesão nº 806378. Estando os executados em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 3.833,66. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0031301-08.2013.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Mercantil do Brasil S/A. Executado: Julio Cesar Fernandez Arlore e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031301-08.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORGE ADRIANO AMARILLA PEREIRA, CPF 024.688.310-39 e JULIO CESAR FERNANDEZ ARLORÉ, CPF 801.392.050-04, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 245.003,04 (Junho de 2019), representada pelo Contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 1140193-3, por parte de Banco Mercantil do Brasil S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem à garantia da execução. Em caso de pagamento dentro do tríduo a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0023419-74.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações. Exequente: Editora Cna - Cultural Norte Americano S/A. Executado: Barros Escola de Idiomas Ltda. - Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023419-74.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BARROS ESCOLA DE IDIOMAS LTDA. - ME, DARCI FERREIRA DE BARRROS, CPF 369.555.079-15 e EDVANDRO EUCLIDES DE BARRROS, CPF 285.106.858-00, nos autos do Cumprimento de Sentença, apresentado por EDITORA CNA - CULTURAL NORTE AMERICANO S/A, CNPJ 58.062.779/0001-50, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(O)ES, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 165.340,71, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e também honorários advocatícios. Ciente(s), ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a)s executado(a)s, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente(m), nos próprios autos, a(s) respectiva(s) impugnação(ões). Não sendo a(s) impugnação(ões) apresentada(s), em prol do(a)s executado(a)s será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL SP. Processo nº **0043409-90.2018.8.26.0100**. Executados: ATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA., WESTERN BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., WESTERN ADVANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., JACQUES WOLKOVIER. LOTE 001 - 01 (UM) VEÍCULO MARCAMODELO: REBOQUE KORG K2200 CA, ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: ENW-2272, COR: PRATA, CHASSI: 95SA480298S000016; RENAVAM: 00198536348, localizado na Rua Frei Caneca, 640, Apartamento nº 52, Bloco Vereda, São Paulo/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 2.500,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 1.500,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - 01 (UM) VEÍCULO MARCAMODELO: ITOYOTA FJ CRUISER AUTO, ANO/MODELO: 2008/2008, PLACA: GFF-2607, COR: PRETA, CHASSI: JTEBU11FX8K055251; RENAVAM: 00149724870; COMBUSTIVEL: GASOLINA, localizado na Rua Frei Caneca, 640, Apartamento nº 52, Bloco Vereda, São Paulo/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 2.940,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - 01 (UM) VEÍCULO MARCAMODELO: IMCC SMART CABRIO, ANO/MODELO: 2000/2001, PLACA: DDO-0677, COR: PRETA, CHASSI: WME01MC011H035321; RENAVAM: 00756338425; COMBUSTIVEL: GASOLINA, localizado na Rua Frei Caneca, 640, Apartamento nº 52, Bloco Vereda, São Paulo/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 49.900,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 29.940,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 004 - 01 (UM) VEÍCULO MARCAMODELO: IBMW X5 FA57, ANO/MODELO: 2000/2001, PLACA: GES-2001, COR: PRETA, CHASSI: WBAFA5104LM21087; RENAVAM: 00745693334; COMBUSTIVEL: GASOLINA, localizado na Rua Frei Caneca, 640, Apartamento nº 52, Bloco Vereda, São Paulo/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 38.285,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 22.971,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 005 - 01 (UM) VEÍCULO MARCAMODELO: ISSANGYONG ACTYON SP4X4, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: DYD-2420, COR: VERMELHA, CHASSI: KPCAATEKS9P052156; RENAVAM: 00125128525; COMBUSTIVEL: DIESEL, localizado na Rua Frei Caneca, 640, Apartamento nº 52, Bloco Vereda, São Paulo/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 45.900,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 27.540,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 14/10/2022 às 13h30min, e termina em 18/10/2022 às 13h30min; 2º Leilão começa em 18/10/2022 às 13h31min, e termina em 08/11/2022 às 13h30min.** Ficam os executados ATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA., WESTERN BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., WESTERN ADVANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., na pessoa de seus representantes legais, JACQUES WOLKOVIER, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 13/08/2019 e 01/06/2020 respectivamente.

Para maiores informações: 3003 0677

www.ZUKERMAN.com.br

ZUKERMAN
Leilões

Processo **0046919-09.2021.8.26.0100** (processo principal 1065458-74.2019.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - Reginaldo Otemisto dos Santos - Me - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0046919-09.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUÍMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RINALDO RIBEIRO DA SILVA, CPF 164.081.678-02, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Reginaldo Otemisto dos Santos - Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 7.341,79 devidamente atualizada para 06/10/2021, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2022.

Processo **1030000-93.2019.8.26.0100** - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça - Crbs S/A Cód Embu - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1030000-93.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VPC COMERCIAL LTDA; CNPJ 28.228.514/0001-18, com endereço à Estrada de Itapeçica, 2720, Caixa Auxiliadora, Vila Prel, CEP 05835-004, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Crbs S/A Cód Embu, em razão da quebra do contrato de comodato e da caracterização de esbulho possessório. Como consta nos autos, o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, com isso, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1108386-16.2014.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Prestação de Serviços. Requerente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS. Requerido: JOSE SIDNEY DA SILVA CAMARGO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1108386-16.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1108386-16.2014.8.26.0100. O Dr. Cláudio Antônio Marquesi, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a José Sidney da Silva Camargo (CPF: 396.696.428-76), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 4.121,35. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 19/07/2022. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/09/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

